

CRISTIANO MARQUES PINTO
RUA MONTE, 998
3885-289 OVAR

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 11 de Novembro de 2019

Assunto: **Dívida à CORREIA & CORREIA, LDA.**

Solicita-me a minha Constituinte, "**CORREIA & CORREIA, LDA.**" que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente à seguinte fatura:

- N.º 002/137914, datada de 04.05.2016, do montante de € 584,25;

cujo pagamento, conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento da referida factura.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de **€ 584,25 (quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e cinco cêntimos)** no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,

GABRIEL SOBRAL DIAS
ADVOGADO

CEP. PROF. 49164P

NIF 249 479 654

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 6º Esq.
4000-267 PORTO